



TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 DE EDITAL Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO, REGULAMENTO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO UNIFICADO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CABO VERDE/MG.

Pelo presente termo de Retificação do Edital Nº 002/2023, referente ao **REGULAMENTO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO UNIFICADO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CABO VERDE/MG**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, atendendo as requisições do Ofício nº 133/23 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça Única de Cabo Verde-MG, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

01-Inclusão do tópico: **Composição da Comissão Especial do CMDCA**

1.1 A Comissão Especial, já criada por resolução própria (resolução nº 02/2023 do CMDCA), será responsável por realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cabo Verde/MG, garantindo sua transparência e conformidade com as normas estabelecidas.

1.2 A Comissão Especial é composta pelos seguintes membros: Pedro Sergio Aparecido (Sociedade Civil); Amanda Cristina Abílio (Governo); Gabriela Aparecida Viana Júlio (Usuários dos Serviços); Adailton Aparecido Marciano (Governo).

02-Alteração do item: **Requisitos para participação no processo de escolha**

2.1- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cabo Verde/MG ocorrerá com um número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, conforme disposto no art. 13, caput, da Resolução CONANDA nº 231/2022, para cada colegiado.

2.2 - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, visando ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

03- Alteração o item 'e' da seção intitulada "**Da apuração e da proclamação dos eleitos**", que passa a ter a seguinte redação:

3.1- Item 'e' Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo chefe do Poder Executivo Municipal. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, conforme previsão do art. 6º, caput, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

4- incluir os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.660/2021, mais especificamente em seu artigo 48. Destaca-se que o edital não pode suprimir requisitos já fixados em lei. Abaixo, segue a transcrição do artigo 48 da referida lei:

4.1-Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir e ser eleitor no Município há mais de 02 (dois) anos;

IV - Ensino médio completo;

V - Ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa de direitos fundamentais de crianças e adolescentes ou ser profissional das áreas de pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou Direito;

VI - Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar no período vigente;

VII - Estar no gozo dos direitos políticos;

VIII - Não exercer mandato político;

IX - Não estar sendo processado criminalmente no Município ou em qualquer outro deste País;

X - Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado;

XI - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

§ 1º Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Português e Noções de Informática;

§ 2º A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação ficará a cargo do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

4.2- Da segunda etapa do processo de escolha prova de aferição de conhecimento, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 48 da **Lei Municipal nº 2.660/2021**:

Participarão das provas os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

A- A prova escrita terá caráter eliminatório e será realizada no dia **03 de junho de 2023, no horário de 09:00hs às 12:00hs, na Casa da Criança, situada na Rua Vereador Sebastião do Prado Luz, nº 55, Bairro Chapadão, com duração máxima de 04 (quatro) horas.**

B- A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), Português (Nível Médio) e Noções de Informática.

C- A prova escrita será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha.

Sendo 30 (trinta) questões sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), 10 (dez) sobre Português (Nível Médio) e 10 (dez) sobre Noções de Informática e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 05 (cinco) alternativas apresentadas.

Aprova escrita de 50 questões assim definidas:

-Cada questão com nota de 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

–O candidato deverá assinalar as respostas às respectivas questões propostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

D-A nota máxima atribuída a esta prova é de 100 (cem) pontos e anota mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

E- O gabarito da prova de conhecimento específico será publicado dia 05 de junho de 2023, até as 22:00 horas pelo CMDCA e Comissão Especial Eleitoral nos locais de divulgação, bem como no site da Prefeitura de Cabo Verde - MG.

F- Poderão ser protocolizados recursos ao resultado da prova escrita no mesmo local de inscrição no prazo de 09 à 06 de junho de 2023, após a publicação do resultado do gabarito.

G- A publicação do resultado da prova escrita e a convocação para a próxima etapa do processo de seleção, dar-se-á, dia 19 de junho de 2023, através do Edital a ser fixado nos locais de divulgação.

H-Demais condições referentes a avaliação permanecem inalteradas

5-ALTERAÇÃO - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

ONDE LÊ-SE:

O conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros eleitos titulares, e seus respectivos suplentes, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha e migualdade de escolha com os demais pretendentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 136.

LEIA-SE:

O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para a composição de cada Conselho Tutelar do município, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

6-Inclusão da exigência de curso de formação para os 5 (cinco) candidatos escolhidos como titulares, bem como para todos os suplentes, conforme disposição do artigo 7º, parágrafo 1º, alínea "F" da Resolução CONANDA nº 231/2022.

6.1- Correção da ordem das etapas do processo de escolha e atualização do cronograma de atividades que consta no Anexo II, conforme segue:

ETAPA DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DATA HORA

1. Criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha 27/03/2023 14h

2. Produção da Resolução e Edital 28/03/2023 14h
3. Publicação e divulgação da Resolução e Edital 03/04/2023 14h
4. Período de inscrição 03 a 28/04/2023 09h às 11h e 13h às 14h
5. Divulgação dos candidatos 15/05/2023 [Horário a ser definido]
6. Prazo de Recurso da Inscrição 16 a 19/05/2023 8h às 14h
7. Análise de Recurso da Inscrição 22/05/2023 8h às 14h
8. Resultado pós Análise de Recurso 23/05/2023 18h
9. Aplicação da Prova Escrita 03/06/2023 09h às 12h
10. Divulgação do Gabarito 05/06/2023 18h
11. Prazo de Recurso da Prova Escrita 06 a 09/06/2023 8h às 14h
12. Análise de Recurso da Prova Escrita 12/06 a 16/06/2023 8h às 14h
13. Resultado Final da Prova Escrita 19/06/2023 18h
14. Registro de Candidatura 20 a 26/06/2023 8h às 14h
15. Prazo de Impugnação da Candidatura 27 a 29/06/2023 8h às 14h
16. Análise de Impugnação da Candidatura 03 a 07/07/2023 8h às 14h
17. Divulgação dos Candidatos pós Análise de Impugnação 17/07/2023 14h
18. Prazo de Campanha Eleitoral 19/09/2023 29/09/2023 22h
19. Realização da Eleição 01/10/2023 8h às 17h
20. Divulgação do Resultado Preliminar da Eleição 02/10/2023 A partir das 19h
21. Prazo de Impugnação da Eleição 03 e 06/10/2023 8h às 14h
22. Análise de Impugnação da Eleição 09 e 13/10/2023 8h às 14h
23. Divulgação e Publicação do Resultado Final 20/10/2023 18h
24. Capacitação dos Candidatos 28/10/2023 13h
25. Exame Médico 02/01/2024 [Horário a ser definido]
26. Diplomação/Nomeação 10/01/2024 14h

Demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Cabo Verde, 26 de Maio de 2023.

Adrielle Dias Freschi
Presidente do CMDCA